

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2006

A D I T A M E N T O

(Parte Integrante ao BG nº 072, de 18 ABR 2006)

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.2.0. Requerimento Despachado

Cap RRPM Mat. 600545-4, Amaro Valderez da Silva – Constar nos seus assentamentos haver sido considerado inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE: - **Deferido, conste-se face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde da PMPE, através da ata de saúde datada de 13 MAR 2006, registrada no livro 19, página 145, sessão nº 009. Arquivar nos assentamentos do Servidor.** (Nota nº 872/2006/DP-4)

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 605840-0, Jose Carlos Rodrigues - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº038/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 556/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 602818-7, Manoel Ferraz da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da psicóloga Denise A. Carvalho, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 515/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603229-0, Joao Jose da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da psicóloga Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº 038/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 516/2006/DP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 14374-0, Jose Barbosa Pereira – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria de Moraes, enviado através do Of. nº 662/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 530/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12324-2, Ednaldo Pedro da Silva– Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria de Moraes, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 531/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10183-4, Severino Barros de Medeiros - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria de Moraes, enviado através do Of. nº038/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 555/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 604233-3, Enoch Rufino de Melo - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº038/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 557/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10618-6, Eliezer Souza da Silva - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº038/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 558/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12899-6, Antônio de Pádua dos Santos – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de JUN a AGO 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 621/2006/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16520-4, José Amancio dos Santos – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de abril a julho de 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 626/2006/DP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 3193-3, Gerson Luiz da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria Moraes, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 514/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 609196-2, Geraldo de Souza Araujo – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 021/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 521/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12013-8, Josias Severino do Nascimento – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 021/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 522/2006/DP-4).

Cb PM Ref Mat. 608410-9, Amaro Tome dos Santos – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Denise A. Carvalho, enviado através do Of. nº 659/05 -Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de**

arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 523/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12749-3, Eduardo Nascimento das Chagas – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria Moraes, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 526/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 7173-0., Jose Jorge Lins – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 527/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12662-2, Daniel da Silva Bezerra – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 033/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 528/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 13954-8, Luiz Carlos de Aquino – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 033/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 529/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12965-8, Edésio Gomes de Andrade – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de MAR 2004 a FEV 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providencias quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 622/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 14137-2, José Gomes de Oliveira – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de 04 JUL 2003 a JUL 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providencias quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 625/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 14645-5, Roberto José da Silva – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de MAR a JUL de 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providencias quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 627/2006/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12339-0, Joel João Barbosa – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao ressarcimento no período de 07 FEV 2004 ao mês ABR 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, e o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providencias quanto ao pagamento, tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 628/2006/DP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref Mat. 27718-9, Bartolomeu Jose Lima do Nascimento – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Denise A. Carvalho, enviado através do Of. nº 659/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 517/2006/DP-4).

Sd RRPM Mat. 607872-9, Jose Eraldo Machado – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria Moraes, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 518/2006/DP-4).

Sd RRPM Mat. 12161-4, Fernando Vieira Bezerra – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Suenia Valeria Moraes, enviado através do Of. nº 655/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 519/2006/DP-4).

Sd RRPM Mat. 602643-5, Nelson de Franca Lopes – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Kátia Maria Silva de Santana, enviado através do Of. nº 033/06-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 520/2006/DP-4).

3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 451/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o Resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 602080-1, Luiz Xavier de Souza.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 01 AGO 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 452/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 609404-0, Osvaldo Vilela da Costa.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 15 MAR 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 453/DP-4, de 30MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 2º Sgt RRPM Mat. 608004-9, Arlindo Delfino da Silva.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 21 MAR 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

Nº 454/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 610061-9, Nilton Lins de Oliveira.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 455/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 608077-4, Benoval Vicente Ferreira.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 01 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 456/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 910378-3, Claudio Andre Beco.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 01 MAR 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo—

Nº 457/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 611056-8, Severino Belo de Souza.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 02 JAN 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

Nº 458/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 610143-7, Arnaldo Alfredo dos Santos.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 17 MAI 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 459/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 607121-0, Gilcelio José de Almeida.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 05 MAI 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 460/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 608554-7, Alberico José Ribeiro.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 01 OUT 2005, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 461/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Concessão do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref Mat. 611168-8, Francisco do Nascimento.

R E S O L V E:

1. Conceder-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 13 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

Nº 462/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Concessão do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref Mat. 609630-1, Josias Fernandes da Silva.

R E S O L V E:

1. Conceder-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 20 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 463/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 600979-4, David Alves dos Santos.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 21 MAR 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 464/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Concessão do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref Mat. 24757-0, Jovelino Marques de Andrade.

R E S O L V E:

1. Conceder-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 18 AGO 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 465/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 602324-0, Francisco Raimundo da Silva.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

Nº 466/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 606081-1, Iran Nunes da Cruz.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 27 JUL 2005, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo—

Nº 467/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Isenção de Imposto de Renda

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Subtenente PM Ref. Mat. 5062-8, José Joaquim Lopes de Melo.

R E S O L V E:

1. Conceder-lhe a Isenção do Imposto de Renda, a/c de 13 FEV 2006, nos termos do Inciso XIV do Art. 6º, da Lei nº 11052, de 29 DEZ 04, bem como o Ofício nº 105/06/DS, de 20 FEV 2006.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo—

Nº 468/DP-4, de 30 MAR 2006

EMENTA: Isenção de Imposto de Renda

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 609510-0, Cipriano Francisco da Silva.

R E S O L V E:

1. Conceder-lhe a Isenção do Imposto de Renda, a/c de 20 FEV 2006, nos termos do Inciso XIV do Art. 6º, da Lei nº 11052, de 29 DEZ 04, bem como o Ofício nº 105/06/DS, de 20 FEV 2006.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

Nº 473/DP-4, de 31 MAR 2006

EMENTA: Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 609584-4, Antônio Ferreira Barbosa,

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 14 FEV 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo—

Nº 474/DP-4, de 31 MAR 2006

EMENTA: Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Cap PM Ref. Mat. 603824-7, Luiz Neves de França,

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 07 MAR 2006, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

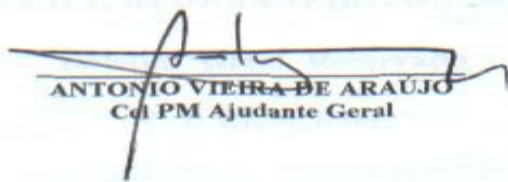
4ª P A R T E

IV - Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:



ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral